

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo 27 e 28/08/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204814.

Importados

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-204809.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204811.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204816.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204815.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204813.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-204817.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204812.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-204808.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204801.

MR VENDE APARTAMENTO

Apartamento, Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais depósito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 630.000,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-205112.

Casas

ALUGA-SE CASA

Casa em condomínio fechado, Gramado II, 01 sala, cozinha com armário e pia, 02 quartos, área de serviço, R\$ 900,00, livre de condomínio F:(45) 99921-7532 CI-205092.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204787.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$ 320.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204785.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204789.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204788.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suíte mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204796.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204790.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204793.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204798.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204797.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204807.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204803.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204805.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204802.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204806.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204804.

WILLIAN VENDE

Vende (meio lote) terreno no Alto Alegre medindo 7x30 por apenas 225.000,00. Contato Willian Serafim F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-204782.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-204799.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-204784.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-204786.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204780.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204781.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204783.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 280 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204791.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204792.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-204794.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguarde seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204795.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

RENDA EXTRA

Renda Extra Trabalhando em Casa. Contato e Informações (43) 99193-3443 CI-205030.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUCAVEL COMERCIO DE SUCATAS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para COMERCIO DE FERRO VELHO, SUCATAS, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS E ALUMINO a ser implantada NA BR 277 S/N KM 583 - CASCABEL - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Sra. Clair Cláudia Bochi, portadora do CPF **645.231.019-49**, torna público que irá requerer do IAT, a **Autorização Florestal**, para o corte de árvores nativas (rebrotas) localizadas nos Lote urbanos nº 11, 23, 24 e 25, do Loteamento Itaipú, no bairro Região do Lago, em Cascavel-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ESTANISLAU KOUTH - ME, CNPJ nº 79.745.204/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Licença Simplificada** para a atividade de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, a ser implantada na Rua Pio XII, 733 - Neva - 85802-170 - Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

KOUTH & NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 20.662.325/0001-47, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para a atividade de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores implantada na Rua Pio XII, 733 - Neva - 85802-170 - Cascavel/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

União Educacional de Cascavel - UNIVEL, CNPJ 80.882.772/0001-33 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para Educação Superior - Graduação e Pós-graduação a ser implantada Avenida Tito Muffato, 2317 - Santa Cruz - 85806-080 - Cascavel/PR.



Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Toledo/PR.

Assistente Administrativo II – Nº 1323/22.
Fisioterapeuta – Nº 1386/22

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/trabalhe-conosco>, durante o período de inscrições, que será de 30/08 a 06/09/2022.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA SIMPLIFICADA**

SAL E SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.;
CNPJ: 12.989.845/0001-30 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a **Licença Simplificada** para FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS a ser implantada NA AV DOUTOR EZUEL PORTES, N 15639, BAIRRO UNIVERSITARIO, CASCAVEL/PR

**MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de "ÓLEO LUBRIFICANTE", para manutenção dos veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota do município de Vera Cruz do Oeste.

Considerando a decisão do pregoeiro que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultado final datado de 22/08/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 26 de agosto de 2022.

Ahmad Issa

PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1216042-E22

ERRATA

O Edital de Convocação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL ECOVILLE, que deveria ser publicado em 24 de Setembro de 2021, não foi publicado devido a um erro administrativo da própria Associação, o mesmo será publicado nesta data 27-08-2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco todos os membros da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL ECOVILLE, a comparecerem nas dependências da Associação, localizada à PR 180, KM 337, na cidade de Cascavel – Estado do Parná, onde será realizada a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 24 de Setembro de 2021, em primeira chamada às 19h00 ou em segunda e última chamada às 20:00 Hrs, para deliberar as seguintes pautas:

- 1 - Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 2 - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

Cascavel, 24 de Setembro de 2021

Presidente da Associação

CLAUDIA SOERENSEN
Presidente

CI1215991-E22

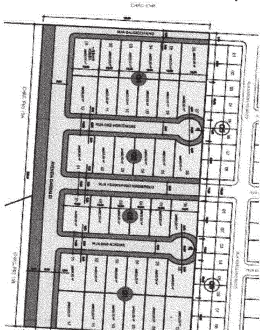
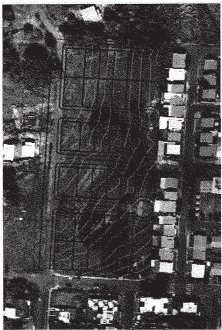
REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE MATELÂNDIA-PR**

Rua Arnaldo Busato, nº.151 – sala 02 – centro - Matelândia-PR – CEP 85887-000

Fone: (45) 3262-2547 e-mail: crimatelandia@gmail.com**ROBERTO AVILA OTTE - Oficial Registrador****EDITAL DE LOTEAMENTO**

ROBERTO AVILA OTTE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei.

FAZ SABER para ciência dos interessados, que a **MHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.462.336/0001-89, com sede na Rua Santa Catarina, nº.2412, Centro, em Medianeira-PR, neste ato representada pelo administrador **GIOVANI ANTONIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº.6.645.289-1-SESP-PR e inscrito no CPF 007.754.469-20, residente e domiciliado em Medianeira-PR, depositou nesta Serventia de Registro, sito na Rua Arnaldo Busato, nº 151, centro, em Matelândia-PR, a documentação necessária (**PROTOCOLADA** sob nº.109.972, aos 18/08/2022), requerendo o registro do Loteamento residencial denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONARCA"**, situado neste município e comarca de Matelândia-PR, nos termos da Lei nº 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie; a documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima, sendo o imóvel a ser loteado: **Chácara nº.18-B** (dezoito-B), do 2º Polígono da Gleba Iguaçu, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Matelândia-PR, matriculado sob nº. **16.779** - Lv. 2, desta Serventia, formando as ruas: **Rua das Hortênsias**, c/1.196.602,5m²; **Rua das Acácias**, c/1.196.602,5m²; **Prolongamento da Rua Salgado Filho**, c/598,87m²; **Prolongamento da Rua Ferdinando Massarolo**, c/1.157,825m²; e **Prolongamento da Avenida Garibaldi**, c/3.830m²; e as quadras nºs. 01, 02, 03 e 04; compostas: **QUADRA nº. 01:** (12 lotes) - lote nº.01 c/390,00m²; lotes nºs. 02 ao 05 c/300,00m² cada; lote nº.06 c/366,90m²; lote nº.07 c/406,25m²; lotes nºs. 08 ao 11 c/300,00m² cada; e lote nº.12 c/390,00m² **QUADRA nº. 02:** (06 lotes) - lote nº. 01 c/390,00m²; lotes nºs. 02 a 05 c/300,00m² cada; e lote nº.06 c/366,90m²; **QUADRA nº. 03:** (06 lotes) - lote nº.01 c/390,00m²; lotes nºs. 02 a 05 c/300,00m² cada; e lote nº.06 c/366,90m²; **QUADRA nº. 04:** (12 lotes) - lote nº.01- Área de Utilidade Pública c/390,00m²; lotes nºs. 02 ao 05 c/300,00m² cada; lote nº. 06 c/406,25m²; lote nº.07 c/366,90m²; lotes nºs. 08 ao 11 c/300,00m² cada; e lote nº.12 c/390,00m². As **IMPLUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contado da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será promovido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente público. Dado e passado nesta cidade de Matelândia-PR, aos 22 de agosto de 2022. Roberto Avila Otte / Oficial registrador.



CI1215975-E22

**Prefeitura Municipal de Nova Aurora**
Estado do ParanáCapital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 19041, 19 de dezembro de 2015**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 118/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022**

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 30 de setembro de 2022, LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, visando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber, em **Doação Onerosa**, 01 (um) imóvel (terreno) de propriedade do Município, nos termos das Leis Municipais nº 1.883/2017 e 1.912/2018, bem como no Art. 131 da Lei Orgânica Municipal, para desenvolvimento de atividades industriais, visando estimular a geração de empregos e renda no âmbito municipal.

- A cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no site: www.novaaurora.pr.gov.br.
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CI1216021-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ
ALTAIR COSTA – Oficial
Clara Hilda Becker – Escrevente e Substituta
Vania Costa Pinto – Escrevente e Substituta
Alexandre Alves da Silva – Escrevente e Substituto
Rua Violeta, 505, centro – Cx. Postal: 10 – CEP. 85420-000
Fone/Fax: (45)3242-1522 – (45)3243-1709
E-mail: corbelia@gmail.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

ALTAIR COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR.

Faz saber a **MAURÍCIO DOMINGUES DE MATOS** e sua esposa **FABIANA BUENO DE MATOS**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele engenheiro civil, portador da CI nº 5.816.509-3-PR e inscrito no CPF nº 836.986.399-04, ela professora, portadora da CI nº 4.770.544-4-PR e inscrita no CPF nº 972.644.589-20, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade, ficam pelo presente Edital **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 20.199,18 (vinte mil e cento e nove reais e dezoito centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no R-2 da matrícula nº 24.578, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 06, da quadra nº 46, do Loteamento denominado "Cidade de Corbélia", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 682,50m², com benfeitorias consistente de uma construção em alvenaria, tipo comercial, com 99,46m², que figura como credora fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam **INTIMADOS**, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda **CIENTIFICADOS**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997.

Corbélia, 24 de agosto de 2022.

ALTAIR COSTA
Oficial

CI1215979-E22

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ**

Av. dos Pioneiros nº 516 CEP 85.470-000 fone 3234-1307

SUELI GIACOMEL**OFICIAL**

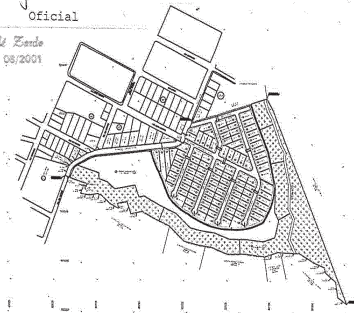
Catanduvas, 25 de agosto de 2022.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Sueli Giacomel, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, na forma da lei.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que J.S.C. Incorporadora de Imóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.092.605/0001-83, com sede na Rua Pedro Carlos Neppel, nº 377, sala 01, Bairro Região do Lago, Cascavel - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Tiago Edimar da Silva Dias, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da CI.RG. nº 8.096.951-1-SSP-PR e CPF/MF nº 064.002.049-62, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná aos 23.05.2022, sob nº 20223313726, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Pioneiros, nº 516, Catanduvas - PR, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 13.071 deste Ofício, situado no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, loteado com a denominação de **Loteamento Residencial Recanto Verde**, e será constituído de (09) nove Quadras, individualizadas em cento e onze lotes, totalizando 33.893,67m² em lotes; 20.074,40m² em áreas de ruas; 17.985,38m² em área institucional e 39.289,34m² em área de preservação permanente, perfazendo a área de 111.242,79m², tudo devidamente aprovado pelo Município de Três Barras do Paraná - PR.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira publicação deste, no jornal de circulação regional, e não havendo, será feito de imediato o registro.

Sueli Giacomel
OficialMaria Inez Dondê Bendo
Escrevente - Fone: 08/2001

CI1215996-E22

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022****CONTRATO Nº 216/2022****CONTRATANTE: CISOP****CONTRATADO:****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS****VALOR: R\$ 8.000,00****PRAZO: 23/08/2022 a 23/08/2023****DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022****ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA****DANIEL NICOLA**

CI1216022-E22

**Município de Lindoeste**E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92**PORTARIA 145/2022**

Data: 26/08/2022

O **Prefeito do Município de Lindoeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias (valor unitário R\$ 497,95 e valor total R\$ 1.493,85) para o **Sr. DANIEL DE ALMEIDA** (Cargo de **MOTORISTA**, CPF Nº 032.499.069-30, matrícula 11860/1), em decorrência de viagem para GASPARR/SC, com ida dia 26 de agosto 2022. O deslocamento será realizado com o veículo BGV-5F52, pertencente a frota municipal, com a finalidade de *levar paciente para realizar tratamento médico*.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

SILVANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1216024-E22



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022****REGISTRO DE PREÇOS****COM LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEIS, MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E LOTE ABERTO**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal Nº 3.468/2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 212/2022** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço - REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, alimentos para base nutricional e materiais de limpeza para a aldeia indígena Tekoha Ocoy de Santa Rosa do Ocof, Convênio nº 4500066046 Itaipu Binacional, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 14 de Setembro de 2022, às 09:00 horas no site www.bli.org.br "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.sacomiguel.pr.gov.br:8081/portalttransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu, 26 de Agosto de 2022.

GUNAR HENRIQUE GUEDES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 373/2021.

CI1216025-E22

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (41) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022-PMNL**

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2022**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de tablets para as Unidades de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - SESA nº 1071/2021 e contrapartida municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

CI1216026-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 096/2022.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 096/2022, do tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 12 de setembro de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em:
<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1216030-E22



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO 132/2022

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Locação de garagem para veículos e maquinários pertencentes ao patrimônio público municipal de Campo Bonito.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi.

3 - EXECUTOR:

JEAN ADÃO GRASSI
CPF nº 746.361.469-72
Endereço: Av, Ney Eurison Napoli, 1599, QD 68-lote 19
Ibema- PR

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

O imóvel escolhido apresenta tamanho e localização que suprem as necessidades de abrigo da frota de veículos e máquinas da frota municipal. O mesmo está localizado quase em frente o Paço Municipal, com fácil acesso e controle, e o município não possui um imóvel próprio que possa ser utilizado para essa finalidade.

5 - PREÇO:

RS 3.000,00 (três mil reais) mensais.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor do aluguel deve-se ao fato das condições e localização do imóvel, que atendem à necessidade do município, além da estrutura ter sido melhorada,

Campo Bonito, 24 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sandra Scimeoni e Albuquerque
Lara
Presidente CPL
Comissão

Aline Aparecida Cunha de
Membro da

Catiana Neri Lopes
Membro da Comissão

Processo de Inexigibilidade Nº 14/2022

Processo nº 132/2022

Objeto:

Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi.

Órgão Requisitante:

Secretaria

Departamento

Departamento de Transportes

Departamento de Transportes

Departamento de Obras e Urbanismo

Departamento de Obras e Urbanismo

Dotação orçamentária: 3.30.90.36.15.00.00 locação de imóveis

Itens:

Lote	Item	Qtde	U. Méd.	Descrição	Valor Total R\$
1	1	12,00	Um	Imóvel tipo barracão em fibrocimento e aluzinco, com área de 420m², e lote sem edificações	36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 24 de agosto de 2022.

Sandra Scimeoni e Albuquerque
Presidente da CPL

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 132/2022

Declaro Inexigível a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa física JEAN ADÃO GRASSI, inscrito no CPF sob nº 746.361.469-72, residente no município de Ibema/PR, tendo por finalidade a Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, o custo estimado dos itens supra importa num total de **RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de RS 3.000,00 (três mil reais),** a serem pagos da mensalmente até o 12º dia útil.

Campo Bonito, 24 de agosto de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 132/2022

Homologo a Inexigibilidade, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa física JEAN ADÃO GRASSI, inscrito no CPF sob nº 746.361.469-72, residente no município de Ibema/PR, tendo por finalidade a Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Contrato nº 246/2022

Inexigibilidade nº 14/2022 – Processo Nº 132/2022.

Que celebram entre si, de um lado o Município de Campo Bonito/PR e de outro Jean Adão Grassi / CPF nº 746.361.469-72.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (28/01/2022), nesta cidade de Campo Bonito, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 101, presentes o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o MÁRIO WEBER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 655.602.809-68 e da Carteira de Identidade RG nº 4.592.289-8 PR, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bonito, Paraná, e do outro lado Sr. JEAN ADÃO GRASSI, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Av. Ney Eurison Napoli, Ibema-PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.227.741-8 SSP-PR, e do CPF sob o nº 746.361.469-72, daqui por diante denominado CONTRATADO, assinam o presente contrato de locação, na presença das testemunhas adiante denominadas, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi. O imóvel locado será utilizado para fins específicos de garagem e pátio de máquinas, que irão abrigar as máquinas do Município de Campo Bonito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados para este processo.
Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PRAZO E REAJUSTE

Valor da contratação **RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Dotação Orçamentária:

15	Departamento de Transportes	26	11	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
16	Departamento de Obras e Urbanismo	15	8	2	10	Manutenção de Serviços de Obras e Urbanismo	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

O reajuste dar-se-á pelo IGP-M após 12 Meses, se houver prorrogação do prazo de vigência deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATADO

a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento de firmar contrato;
b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos tributários e fiscais;



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

c) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento da forma ajustada;
b) Consignar no orçamento os recursos necessários.
c) O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza;
d) Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;
e) O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;
f) O locatário também não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceeder consentimento por escrito do locador, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;
g) O locatário se obriga a pagar as despesas de água e luz.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º.- No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

§ 2º.- Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

§ 3º.- Em caso de falecimento de qualquer uma das partes contratantes, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

CLÁUSULA SÉTIMA - ELEIÇÃO DE FORO:-

Elegem as partes o foro da Comarca de Guaraniáçu/PR, para dirimir qualquer litígio a respeito do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

eventuais dúvidas surgidas na interpretação e execução do presente contrato, decorrentes de situações nele não previstas, serão resolvidas à luz da Lei de Licitações 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de testemunhas.

Campo Bonito, 25 de agosto de 2022.

Jean Adão Grassi
Contratado

MÁRIO WEBER
Contratante



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022

Inexigibilidade nº 14/2022

Processo nº 132/2022

Partes: Município de Campo Bonito e Jean Adão Grassi / CPF nº 746.361.469-7.

Objeto: Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi. O imóvel locado será utilizado para fins específicos de garagem e pátio de máquinas, que irão abrigar as máquinas do Município de Campo Bonito.

Valor do Contrato: **RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Dotação Orçamentária:

15	Departamento de Transportes	26	11	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
16	Departamento de Obras e Urbanismo	15	8	2	10	Manutenção de Serviços de Obras e Urbanismo	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Forma de Pagamento: Mensal, até o 12 dia útil.

Assinaturas: Mário Weber e Jean Adão Grassi.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Guaraniáçu/PR

Campo Bonito, 25 de agosto de 2022.

Inexigibilidade nº 02/2022

Processo nº 11/2022



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

ERRATA 01 AO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário oficial no dia 28 de janeiro de 2022 na edição nº 1064 pagina 10.

Onde se lê:

Valor do Contrato: **RS 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

Leia-se:

Valor do Contrato: **RS 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).**

Campo Bonito, 31 de janeiro de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1216028-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMNL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck equipados com guindauto e cesto aéreo, para atender a demanda do município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@gmail.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1216027-E22



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel, CNPJ nº: 77.880.623/0001-20, por meio do seu presidente Sr. Gladir Antonio Basso, brasileiro, divorciado, bancário, portador do CPF nº 334.516.059-53, na forma da legislação vigente, torna público e CONVOCA todos os integrantes da categoria, associados ou não, da base territorial deste sindicato, dos municípios de: **Anahy; Boa Vista da Aparecida; Braganey; Campo Bonito; Cafelândia; Campina da Lagoa; Capitão Leônidas Marques; CASCAVEL; Catanduvas; Céu Azul; Corbélia; Diamante do Oeste; Guaraniáçu; Ibema; Igatu; Lindoeste; Matelândia; Nova Cantu; Ramilândia; Santa Lúcia; Santa Tereza do Oeste; Três Barras do Paraná; Ubiratã e Vera Cruz do Oeste**, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, que será realizada a partir das 08h às 18h do dia 30/08/2022 (terça-feira), através dos links <https://votacao.contec.org.br/votacao-bancos-privados/>, <https://votacao.contec.org.br/votacao-banco-do-brasil/> e <https://votacao.contec.org.br/votacao-cef/>, no qual estará disponível todas as informações necessárias para deliberar o(s) seguinte (s) assuntos:

• Avaliação da proposta apresentada pela FENABAN;

• Avaliação da proposta apresentada pelo Banco do Brasil;

• Avaliação da proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal;

• Deliberação sobre a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais em dias e horários convocados pela Comissão Executiva Bancária Nacional de Negociação – CEBNN/CONTEC, por meio dos canais de divulgação digitais oficiais do Sindicato.

Cascavel/PR, 26 de agosto de 2022.

Gladir Antonio Basso
Presidente

CI1216029-E22

SEDE SOCIAL: Rua Souza Naves, 3983 - Ed. Lince - Conj. 701, 702 e 706 a 710 – CNPJ: 77.880.623/0001-20
Fone (45) 3225-3536 - CEP 85810-900 - Cascavel/PR - E-mail: gladibasso@bol.com.br - Site: bancarioscascavel.org.br
DEPTO JURÍDICO: Rua Souza Naves, 3983 - Ed. Lince - Sala 203 - Fone (45) 3223-2609 - CEP 85810-900 - Cascavel/PR



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

TIPO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS

PREGOEIRO: GILMAR ANTÔNIO COZER

CI1216023-E22

Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Marechal Cândido Rondon Vara Cível De Marechal Cândido Rondon – Projudi Rua Paraíba, 541 - centro - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85.960-000 - Fone: (45) 3284-7412 - E-mail: mcr-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – Artigo 34 da Lei de Desapropriações – Prazo de 10(dez)dias. Por determinação da Dra. JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES, MMª, Juíza de Direito da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, foi expedido o presente edital de intimação. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos sob nº 0006760-35/2019.8.16.0112 de Ação de Constituição de Servidão Administrativa Fundada Em, em que é Requerente: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA Com Pedido Liminar De Imissão Na Posse, e Requeridos: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAI S.A.CNPJ nº 28.052.123/0001-95 IVANETE LURDES CORBARI que foi declarada a utilidade KRENCHINSKI, CPF: 914.381.369-00 e VILMAR JOSÉ KRENCHINSKI, CPF nº 703.479.489-87**, pública para fins de Servidão Administrativa da (01) Faixa de Servidão FOZ-GUA-0460-00, referente à KT 525KV FOZ DOIGUAÇU-GUAÍRA, medindo 1,4203 ha (um hectare, quarenta e dois ares e três centiares), (02) Faixa de Servidão FOZ-GUA-0472-00, referente à LT 525KV FOZ DO IGUAÇU-GUAÍRA, medindo 2,1764 ha (dois hectares, dezessete ares e sessenta e quatro centiares), e (03) Faixa de Servidão FOZ-GUA-0472-01, referente à LT 525KV FOZ DOIGUAÇU-GUAÍRA, medindo 2,1799 ha (dois hectares, dezessete ares e noventa e nove centiares), localizados no pertencentes aos Requeridos, área estas objetos das Matriculas nº 292, nº com demais características e confrontações constantes nas referidas matriculas no Cartório de Registro de 3.075 e nº 22.550. Imóveis deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, destinada à constituir, operar e. E para que chegue a conhecimento de todos emanar as instalações de transmissão localizadas no Estado do Paraná ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que assinale o prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, de acordo com o contido no Decreto-Lei n. 3.365/41, visando resguardar seus direitos. Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PRO-JUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 165. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, artigo 166). NADA MAIS. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado em cartório, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Vanessa Garcia, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi. Sonia Cristina Pratas Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada documento assinado digitalmente Subscrição autorizada pela Portaria nº 03/20 C1215766-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022.

P. Adm./Compras n.º 293/2022.

Solicitação 320/2022

Dispensa a licitação, no valor total de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, a favor da empresa **V. DE JESUS LOPES BLAZZI E CIA LTDA**, com sede na Rod. BR 163, KM 141, Complexo Grande Parada, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 31.344.313/0001-90, para a execução de passarela pré-fabricada sobre o Córrego Aparecida, na Praça Generoso Rayzer, neste Município, conforme projetos e planilhas em anexo, em atendimento ao memorando n.º 045/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 456/2022.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022 - P. Adm./Compras n.º 293/2022.

Fundamentação: Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**

CONTRATADA: **V. DE JESUS LOPES BLAZZI E CIA LTDA.**

OBJETO: Execução de passarela pré-fabricada, sobre o Córrego Aparecida, na Praça Generoso Rayzer, neste Município, conforme projetos e planilhas em anexo, em atendimento ao memorando n.º 045/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

VALOR: R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato

RECURSOS: 06.01.1.453.4.4.90.51.02.01.00.00-1157/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C1216041-E22

Município de Braganey

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR - CEP: 85630-000 - (45) 3240-1235
CNPJ 78.121.802/0001-73 - e-mail: braganey2017@netoia.com

INEXIGIBILIDADE 009/2022 - CHAMADA PÚBLICA 005/2022 - CREDENCIAMENTO 005/2022
Chamada Pública n.º 005/2022, para o Credenciamento de profissional Nutricionista.

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública nº. **005/2022**, para o credenciamento de profissionais para posterior credenciamento mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Psicologia, para atender a demanda existente no Município de Braganey, pelo período de 06 (seis) meses.

Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **30/08/2022 a 30/09/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Município de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 26 de Agosto de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

C11216043-E22

O Paraná
Pensando em vender
seu imóvel?

**ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL
O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE
FAZER UM BOM NEGÓCIO.**

Não compre, Adote!

**Quando você
adota, faz a vida
de um animalzinho
mais feliz.**

**E não tem dinheiro
que pague ver
quem você ama
feliz!**

Ação Entre Amigos
Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!
Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal

**1º Prêmio: Lancha motorboat
Evinrude 225**

**2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**

**3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc
START - Ano/Modelo 2022**

4º Prêmio: Televisor 43'
*IMAGENS ILUSTRATIVAS

**Adquira o cupom
no valor de R\$ 210,00.**

CASCADEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)
UMUARAMA
(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 1 de 23	
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
DECRETO Nº 16.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.399.290,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	102	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Educação Municipal, sendo uma a reforma da Escola Inglês L. Farina incluindo calçamento e rampas de acessibilidade em torno da unidade, ampliação do muro da Escola Maria Montessori, reformas no EJA Paulo Freire e cobertura da quadra da Escola Maximiliano Colombo. 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 540.000,00
Suplementar	104	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.1106 - Construir Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos, sendo uma na Comunidade São Salvador. 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 60.000,00
Suplementar	1324	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.	26.3.6.182.39.2058 - Desenvolver Ações Voltadas às Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres) - 150.000,00
Suplementar	1419	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.8.2012 - Efetuar Desapropriação e Aquisição de Áreas e Demais Imóveis de Interesse do Município, inclusive para implementação do POU FONPLATA. 449061 - Aquisição de imóveis Vínculo: 00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 320.000,00
Suplementar	153	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações - 1.500.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 2 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.399.290,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	174	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2169 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos, sendo uma a calçada da Escola M. Ana Neri, no cruzamento das Ruas da Pedreira e Aparecida dos Portos no Bairro XIV Novembro. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 300.000,00
Suplementar	184	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2226 - Adquirir Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX. ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 300.000,00
Suplementar	1983	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.244.5.2559 - Implantar e Manter o Programa Cartão Benefício, Visando Custear a Recuperação de Dependentes em Parcerias com Casas de Recuperação, Comunidades e Clínicas. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 300.000,00
Suplementar	205	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX. ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 600.000,00
Suplementar	208	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX. ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 100.000,00
Suplementar	213	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2467 - Manutenção do Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 500.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 3 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.399.290,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	2235	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2222 - Adquirir Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes para as Escolas e Demais Unidades Administrativas da Educação - Demais Fontes de Recursos. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00102 - C/341-5 - FUNDEB 20% - 1.800.000,00
Suplementar	2295	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3005 - Realizar o Pagamento do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial ao RPPS. 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS Vínculo: 00150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - 2.981.290,00
Suplementar	2297	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2656 - Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 1.000.000,00
Suplementar	2298	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2656 - Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 1.200.000,00
Suplementar	2299	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2035 - Executar Ações Especializadas, Através do Centro Regional de Especialidades (CRE). Mediante Participação no CISOP. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 700.000,00
Suplementar	2300	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2035 - Executar Ações Especializadas, Através do Centro Regional de Especialidades (CRE). Mediante Participação no CISOP. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 2.000.000,00
Suplementar	296	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2036 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 4 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.399.290,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	298	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2036 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde Pertinentes à Atenção Especializada, no que se refere à Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestão de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal. 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00438 - Faturamentos AIH - 91.000,00
Suplementar	318	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.305.19.2041 - Realizar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento das Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 160.000,00
Suplementar	420	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2554 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal - SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada Direcionado ao Desenvolvimento das Ações e Atendimentos de Rotina Realizados na UPA Tancredo Neves. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Recitas Impostos - 1.200.000,00
Suplementar	421	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2554 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal - SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada Direcionado ao Desenvolvimento das Ações e Atendimentos de Rotina Realizados na UPA Tancredo Neves. 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Recitas Impostos - 500.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 5 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.399.290,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	996	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
00000 - Rec. Ordinários (Livres)	5.200.000,00
00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres)	150.000,00
00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	320.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 7.281.290,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
Excesso	4171299010100000000
Vínculo: 00150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.819.784,30
Excesso	4132101010440000000
Vínculo: 00150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	181.505,70
Excesso	4171151110000000000
Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX. ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
Excesso	4172150010000000000
Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX. ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.650.000,00
Excesso	4172151010000000000
Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX. ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	650.000,00
Excesso	4175150010000000000
Vínculo: 00102 - C/341-5 - FUNDEB 20%	1.800.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 6 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.399.290,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).			
Crédito Adicional			
Anulação	111	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.1586 - Concluir Reformas e Ampliações das Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos, sendo uma a conclusão da obra da Escola Maria Fany Q. de Araújo. 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 600.000,00
Anulação	116	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 800.000,00
Anulação	294	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2036 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde Pertinentes à Atenção Especializada, no que se refere à Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestão de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal. 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00438 - Faturamentos AIH - 76.000,00
Anulação	316	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.305.19.2041 - Realizar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento das Ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 160.000,00
Anulação	349	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2322 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Recitas Impostos - 91.000,00
Anulação	47	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 70.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 7 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.399.290,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais).			
Crédito Adicional			
Anulação	48	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 1.000.000,00
Anulação	55	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 150.000,00
Anulação	68	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 130.000,00
Anulação	88	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Procatos e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação 449091 - Sentenças judiciais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 350.000,00
Anulação	992	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2292 - Adquirir Equipamentos, Móveis, Veículos, Utensílios e Máquinas para a Secretaria de Obras. 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 21.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 63-1/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 23 de agosto de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 8 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.990 DE 26 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	57	Ipem - Instit. Previdencia do Mun. Cvel	19.1.9.272.60.2700 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do IPMCM 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
Anulação	58
Ipem - Instit. Previdencia do Mun. Cvel	19.1.9.272.60.2700 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do IPMCM 339041 - Sentenças judiciais Vínculo: 00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 10.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 63-1/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 26 de agosto de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de agosto de 2022 - Página 9 de 23	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.08.26 17:02:50-0300	
DECRETO Nº 16.990 DE 26 DE AGOSTO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).			
Crédito Adicional			
Suplementar	57	Ipem - Instit. Previdencia do Mun. Cvel	19.1.9.272.60.2700 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do IPMCM 339041 - Sentenças judiciais Vínculo: 00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
------------------	-------

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022. MC - EDITAL 01/2022 TC
PARTES: Município de Cascavel - CNPJ nº 78.208.677/0001-07 e Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPRCAF - CNPJ nº 488.725.759-51, denominada Administração Pública e Vimar Luz Steinmetz, CPF nº 09.024.339-68, denominada Organização Social da Sociedade Civil - OSC.

OBJETO DO ADITIVO: Resolver ainda a CLÁUSULA SETIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, considerando as alterações da data de início e término de execução do Plano de Trabalho, em decorrência da data de publicação do Edital, e do Termo de Colaboração, para a produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas nos Territórios DO 6 e DO 9, compostos pelos Bairros: Guarani, XIV de Novembro, Santa Felicidade, Universitário, Maria Luiza, Neve, Pádua e São Paulo e Pioneiros Catanduvas.

ITEM 12.4. VALOR MENSAL: R\$ 10.923,81, reduzidos os montantes de R\$ 2.082,24 de 02/2024, onde serão feitos 50 % do valor mensal, face a proporcionalidade dos meses prestados, oriundos da alteração do prazo de execução da parceria - VALOR TOTAL 24 MESES: R\$ 262.171,49.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: TC 07/2022. De 15/08/2022 à 14/08/2024.

GESTOR DA PARCERIA: José Luiz Ferreira.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

27 de agosto de 2022 - Página 14 de 23

RESOLUÇÃO Nº 05 de 02 de Agosto de 2022.

**REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
CASCAVEL – CAISAN.**

O Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel – CAISAN, nos termos da Lei Municipal nº 6.973 de 11 de abril de 2019 define seu Regimento Interno, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por finalidade regular o funcionamento e atividades da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel – CAISAN, criada pela Lei Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2019.

**Seção I
Finalidade**

Art. 2º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel – CAISAN compete:

I. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel – COMSEA/CVEL:

- a) A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para a sua execução; e
- b) O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

SECRETARIA EXECUTIVA CAISAN/BRASIL, RUA PERNAMBUCO, 1900 CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP- 85810-021
FONE: (41)3902-6660. E-MAIL: comsea@caisancascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificante Digitalmente

o Município de Cascavel 1991, de acordo com a legislação em vigor, assinado eletronicamente por: CACILLO DE OLIVEIRA, CPF: 00000000000

Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de agosto de 2022 - Página 15 de 23

II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, mediante:

a) Interlocução permanente entre o COMSEA/CVEL, o CONSEA e os órgãos de execução;

b) Sugerir que faça constar no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA os programas e ações de SAN, adequando o fluxo orçamentário ao planejamento físico e financeiro dos programas, com aporte suficiente de recursos para viabilizá-los e dando transparência à sua execução.

III. Fiscalizar, de forma integrada, a destinação de recursos e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança de segurança alimentar e nutricional no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN;

V. Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres Estaduais e do Distrito Federal;

VI. Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII. Definir, consultando o CONSEA, sobre os critérios e procedimentos de participação no SISAN;

VIII. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

IX. Encaminhar à apreciação do COMSEA relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

X. Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI. Tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população cascavelense;

XII. Coordenar a execução da política e do plano.

Seção II

SECRETARIA EXECUTIVA CASCAVEL/RS, RUA PERANAMBICO, 1909 CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85810-001
FONE: (41)3022-6666, E-MAIL: comseacascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Grato Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3282 - Ano XIV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

© Município de Cascavel 1993. All rights reserved. Todos os direitos reservados. Impresso em papel 100% reciclado sem ácido. Cópia autorizada. Proibida a reprodução sem autorização. Cód. Verif. CP - 394653

27 de agosto de 2022 - Página 17 de 23

II – Comunicar aos membros da CAISAN, horários, local e data das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – elaborar as Atas das reuniões da CAISAN;

IV – enviar os documentos referentes a cada reunião aos membros representantes;

V – manter arquivo e ementário dos assuntos tratados na CAISAN.

Art. 8º. Aos membros da CAISAN compete:

I – Analisar e discutir matérias em exame e propor soluções;

II – elaborar documentos e estudos que subsidiem as decisões da CAISAN;

III – participar de comissões temáticas específicas;

IV – contribuir com suas experiências e responsabilidades específicas, como representantes de órgãos entidades responsáveis pelo apoio à formulação da política de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. O COMSE/CVEL deverá promover e coordenar, em tempo não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme art. 4 da Lei 6.973 de 11 de abril de 2019.

Seção IV

Rotina Administrativa

Art. 9º. A CAISAN reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, sendo na primeira terça-feira, e, em caso de necessidade, poderá convocar através de seu Presidente ou da maioria dos membros para reunião extraordinária.

Art. 10. A pauta das reuniões, previamente aprovada pelo Presidente, será fornecida a cada membro, juntamente com todo o material pertinente, pelo menos cinco dias úteis antes de cada reunião, mediante e-mail.

§1º Toda matéria relacionada será incluída em pauta para ser apreciada pelo Plenário, até a segunda reunião ordinária subsequente à entrega do relatório.

§2º A pauta de qualquer reunião extraordinária será constituída exclusivamente das matérias que motivam sua convocação.

SECRETARIA EXECUTIVA CAISAN/SEALU, RUA PERNAMBUCO, 1900 CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85810-021
 FONE: (41)3362-6660, E-MAIL: caisan@cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Secretaria Executiva - Conselho Municipal

Edição Ordinária - Nº 3262 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de agosto de 2022 - Página 18 de 23

Art. 11. As matérias propostas pelos membros da CAISAN serão sempre apreciadas pelo Plenário da Câmara Intersectorial, salvo tempestivo pedido de exclusão feito pelo proponente.

§1º Toda matéria sujeita à avaliação do Plenário da CAISAN receberá instrução inicial de responsabilidade da Secretária Executiva da CAISAN.

§2º Até 15 (quinze) dias da apresentação das matérias propostas, o Presidente da CAISAN designará para relator 1 (um) ou mais membros, estabelecendo prazo final para apresentação do relatório, em função da urgência requerida.

Art. 12. Qualquer pessoa física ou jurídica pode encaminhar propostas, indicações, sugestões ou consultas a CAISAN, inclusive o COMSEA/CVEL que merecerão exame e encaminhamento no âmbito da Presidência e, no caso de relevância, serão, a seu critério, açadas ao conhecimento ou manifestação do Plenário da CAISAN.

Art. 13. As reuniões da CAISAN serão desdobradas em duas sessões, a saber:

- a) Sessão de expediente;
- b) Sessão de discussão e votação;

§1º As sessões de expediente, destinadas à apresentação de comunicações, informes, indicações e relatórios, terão duração máxima de 60 (sessenta) minutos, podendo estender-se por mais 30 (trinta) minutos quando houver convidado para manifestar-se sobre tema de interesse da CAISAN.

§2º As sessões de discussão e votação serão instaladas com presença da maioria absoluta dos membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos, mantido o "quórum" de instalação.

§3º É livre a participação dos suplentes nas reuniões da CAISAN, com direito a voz, por convite do Presidente ou por indicação do titular.

Art. 14. Qualquer matéria incluída na pauta poderá ser retirada durante a sessão de discussão e votação, por decisão do Presidente ou da maioria dos membros presentes.

SECRETARIA EXECUTIVA - CAISAN/RESAU, RUA PERNAMBUCO, 1900 CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85819-421
FONE: (41) 3502-4683, E-MAIL: comosa@cascavel.pr.gov.br

Não compre, Adote!

Quando você
adota, faz a vida
de um animalzinho
mais feliz.



Adotar é tudo de
bom! todo pet
merece um lar
feliz!

O Paraná

Agora a região
Oeste do Paraná
ganhou um
atendimento
personalizado
e de qualidade.



- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO, QUALIDADE e SEGURANÇA.

Guaíra ⇄ Curitiba
Marechal C Rondon ⇄ Curitiba
Toledo ⇄ Curitiba
Terra Roxa ⇄ Curitiba
Palotina ⇄ Curitiba

Assis Chateaubriand ⇄ Curitiba
Cafelândia ⇄ Curitiba
Corbelia ⇄ Curitiba
Cascavel ⇄ Guarapuava
Cascavel ⇄ Ponta Grossa

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos